

QUINTA | 24/07/2025
EDIÇÃO 922
ANO 05



Prefeitura da Estância Turística de Tupã



Este documento é uma cópia original, gerado automaticamente por WILSON KOJI MOURA (CPF nº 774.188.71 em 24/07/2025 às 17:35:22 GMT -03:00).

Para mais informações, acesse o site www.dioc.com.br/etica/01/20/8aff-01-28194-71



ÍNDICE



GABINETE E
TURISMO



PLANEJAMENTO
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Luís Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Rodrigo Afonso de Souza Ferreira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
Jose Guilherme Sanches Morabito

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 11.023, DE 24 DE JULHO DE 2025**

EXONERA, A PEDIDO, RODRIGO AFONSO DE SOUZA FERREIRA DO CARGO POLITICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA, A PEDIDO, Rodrigo Afonso de Souza Ferreira** (RG 28.500.005-6), do cargo político de Secretário Municipal de Meio Ambiente, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 23 DE JULHO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 11. 024, DE 24 DE JULHO DE 2025

DESIGNA DAVID BONDARCHUK PARA RESPONDER, INTERINAMENTE, PELO CARGO POLITICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI , Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei , **DESIGNA David Bondarchuk** (RG 22.063.113-X), Secretário Municipal de Gabinete, para responder, interinamente, pelo cargo político de Secretário Municipal de Meio Ambiente, a partir desta data, sem acúmulo de subsídio.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 23 DE JULHO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

Portarias**PORTARIA Nº 20.297, DE 24 DE JULHO DE 2025**

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL DO CONTRATO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 8.769/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 032/2025 - Processo Licitatório nº 221/2025 - Processo Administrativo Eletrônico nº 8.769/2025 como Gestor de Contrato, JOSÉ RODRIGUES (RG nº 5.987.770-4) e como Fiscal do Contrato ALVINO DE OLIVEIRA JUNIOR (RG nº 30.730.270-2), da Secretaria Municipal de Administração, apresentando os designados, oportunamente, os correspondentes relatórios circunstanciados, revogada expressamente a Portaria nº 20.189, de 27.05.2025, mantidos os atos praticados durante a sua vigência.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ , 24 de julho de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

ADMINISTRAÇÃO**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2025, PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 211/2025 - MODALIDADE: DISPENSA Nº 158/2025 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃ - CONTRATADA: G.R. SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EM NUVEM (CLOUD STORAGE) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 TERABYTES (TB), PARA ARMAZENAMENTO, GESTÃO, PROTEÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO CONTÍNUA DE DADOS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. - VALOR: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) - ASSINATURA: 16/06/2025 - VIGÊNCIA: até 16 de junho de 2026. Tupã/SP, 16 de junho de 2025

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 001/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 408/2025 - Modalidade:



PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 079/2024 - OBJETO: PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (IMPRESSORAS), DESTINADAS AS UNIDADES ESCOLARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - VALOR: R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais). - Assinatura: 08/01/2025 - Vigência: 12 meses. A íntegra da presente ata está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 13/01/2025. Renan Victor Pontelli, Pref. Mun.

Dispensas

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 10.793/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 331/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 230/2025. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 230/2025, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: MOVEIS SOB MEDIDA PARA O CENTRO PEDIATRICO. CONTRATADO: MOVEIS FERNANDA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº: 18.597.263/0001-95. VALOR TOTAL: R\$ 12.750,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art.75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Dispensa de Licitação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 22/07/2025. Renan V. Pontelli - Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Concorrência Eletrônica Nº 004/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de arquitetura ou engenharia civil para construção do parque indígena de Tupã, no município de Tupã - SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, com Recurso Estadual oriundo do Convênio nº 079/2017, Secretaria de Turismo - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos. - Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o r. parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, ADJUDICO o objeto licitado à empresa ELEMEX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 22.432.667/0001-04, pelo valor total de R\$ 1.870.732,51 (um milhão, oitocentos e setenta mil e setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos); bem como HOMOLOGO o resultado final da Concorrência Eletrônica nº 004/2025, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Tupã, 22/07/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Chamada Pública nº 004/2025 - Processo nº 264/2025 - Dispensa de Licitação nº 189/2025. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI GRANJEIROS) DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, CRECHES MUNICIPAIS E NÚCLEO DE TEMPO INTEGRAL (NUTI) POR 06 MESES. - Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o r. parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, DECLARO DESERTOS os itens 7, 8, 9, 10 e 12 e ADJUDICO os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 à empresa ASSOCIAÇÃO DOS BANANICULTORES DE TUPÃ - CNPJ: 07.113.746/0001-50, pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 5,96, R\$ 18,33, R\$ 6,55, R\$6,53, R\$ 6,11, R\$ 5,26, R\$ 6,89, R\$ 6,21, R\$ 5,59, R\$ 6,41, R\$ 2,72, R\$ 8,20, R\$ 10,25, R\$ 9,25, R\$ 17,35, R\$ 3,80, R\$ 10,72, R\$ 27,53, R\$ 3,95, R\$ 23,97, R\$ 5,04, R\$ 7,99 e R\$ 6,67; bem como HOMOLOGO o resultado final da Chamada Pública Nº 004/2025, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail licitacao@tupa.sp.gov.br. Tupã, 22/07/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ

Outros Atos

fls. 466



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TUPÃ

FORO DE TUPÃ

3ª VARA CÍVEL

Rua Colombia, 200, Jardim América - CEP 17605-900, Fone: (14)

3496-8033, Tupã-SP - E-mail: tupa3cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS –
DESAPROPRIAÇÃO – LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS EFETUADOS**

Processo Digital nº: **1004119-84.2021.8.26.0637**
Classe: Assunto: **Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941**
Requerente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ**
Requerido: **Clóvis Soares e outros**

Justiça Gratuita

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO
DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1004119-84.2021.8.26.0637.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Tupã, Estado de São Paulo, Dr(a). Edson Lopes Filho, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE** que o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ** move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 de Desapropriação contra **Francieli Soares Tirado Jesus, Cláudia Milene Tirado Fernandes, Graziella Soares José, Claudinei Kotani Soares, Aparecida Soares Sanches, Paulo Soares, Leonor Kotani, Falecido, Mauro Soares, Olga Soares Martines, Clóvis Soares e JOSECLEIA SOARES TIRADO**. EM SÍNTESE " Alega a autora, em síntese, que no intuito de recuperação ambiental da área de preservação permanente do braço esquerdo do Córrego Afonso XIII, decretou de utilidade pública o imóvel sito na Rua Caingangs nº 365, lote 005, quadra 03, Vila Liberdade, cadastro nº 00587200, matrícula nº 13.240, com 150,00 m², conforme Decreto nº 8.559 de 26 de julho de 2019 e Portaria nº 17.389/2019, avaliado em R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), todavia, não houve acordo quanto ao valor da indenização. Pugna pelo depósito do valor da avaliação e pela imissão provisória na posse. No mérito, requer seja efetivada a desapropriação. Juntou documentos (p. 08/44)". Sentença proferida "Ante ao exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial e o faço para DECLARAR efetivada a desapropriação a favor da autora no imóvel objeto dos autos (matrícula nº 13.240) e, por consequência, a título de indenização definitiva, CONDENO a autora a pagar aos réus a quantia de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), apurada no laudo pericial definitivo, observando-se, todavia, o depósito já realizado nos autos (p. 378/379). Ainda, CONDENO a autora a pagar: a) juros compensatórios de 12% ao ano, a partir da data da imissão de posse (Súmula 56, STJ), incidindo sobre a diferença entre o valor ora fixado e o valor depositado nos autos; b) juros moratórios de 6% ao ano (sumula 70, STJ), a partir do trânsito em julgado da sentença, incidindo também sobre a diferença entre o valor ora fixado e o valor depositado nos autos; c) pelo princípio da causalidade, honorários advocatícios de 5% sobre o valor da diferença entre a oferta e o valor da indenização (artigo 27, §1º, do Decreto-Lei nº 3.365/41); d) custas e despesas processuais, observada a isenção legal." Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDSON LOPES FILHO, liberado nos autos em 13/01/2025 às 16:36.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjstj.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004119-84.2021.8.26.0637 e código hMK0Zic8.

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/4420-8afb-0fc4-8f34-7f>

fls. 467

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TUPÃ

FORO DE TUPÃ

3ª VARA CÍVEL

Rua Colombia, 200, Jardim América - CEP 17605-900, Fone: (14)

3496-8033, Tupã-SP - E-mail: tupa3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Tupã, aos 13 de janeiro de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDSON LOPES FILHO, liberado nos autos em 13/01/2025 às 16:36 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004119-84.2021.8.26.0637 e código hMK0Zic8.

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/4420-8afb-0fc4-8f34-7f>



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4420-8afb-0fc4-8f34-7f



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tupã (SP), Edição nº 922, ano V, veiculado em 24 de julho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por WILSON KOJI MIURA (CPF ***744188**) em 24/07/2025 às 17:35:22 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4420-8afb-0fc4-8f34-7f>